Apresentação

Prezados Professores e Acadêmicos

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Coordenação de Estágios, realizou reuniões com os coordenadores de estágios dos diferentes cursos de graduação e decidiu sistematizar um documento contendo as normas e orientações para e realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

A UFG compreende o estágio curricular obrigatório como uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação do ensino com pesquisa e extensão, configurando um espaço formativo do estudante, definido no Projeto Político Pedagógico de cada curso . Por sua vez, o estágio curricular não obrigatório é realizado pelo estudante com o intuito de ampliar a formação profissional por meio de vivências, de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no Projeto Político Pedagógico.

O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático que tem por objetivo principal proporcionar ao estudante a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica, no sentido de prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Por se tratar de uma atividade fundamental para a formação, o estágio é desenvolvido sob a orientação de um professor do curso, com o acompanhamento do coordenador de estágios e a colaboração de profissionais qualificados no campo de atuação de cada área de conhecimento.

Estamos colocando em suas mãos o Caderno de regulamento de estágios que disponibiliza a legislação básica e as orientações pertinentes, visando ao desenvolvimento dessa atividade formativa.

Atenciosamente,

Profa Sandramara Matias Chaves

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás

REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitora de Graduação Profa. Sandramara Matias Chaves

Assessora **Prof^a Dalva Eterna Gonçalves Rosa**

Coordenadora de Licenciaturas **Prof^a Lana de Souza Cavalcanti**

Coordenadora de Estágios da UFG
Profa. Marilda Shuvartz

Coordenador de Bacharelados e Específicos da Profissão **Prof. Getúlio Antero de Deus Júnior**

Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA **Prof**a **Valquíria da Rocha Santos Veloso**

Presidente do Centro de Seleção

Profa Luciana Freire Ernesto Coelho Pereira de Sousa

Pró-Reitoria de Graduação Coordenação de Estágios Prédio da Reitoria, térreo, Cx. Postal 131 Campus Samambaia Goiânia Goiás www.prograd.ufg.br

Sumário

1. Introdução	06
2. Das Disposições Iniciais	06
2.1 Dos Princípios	06
2.2 Do Local de Estágio	07
2.3 Da Carga Horária	07
3. Das Atividades do Estágio	08
4. Dos Produtos do Estágio	08
5.Das atribuições dos Responsáveis e Participantes do Estágio	09
5.Das disposições finais	10
7. Propostas de ementas para a licenciatura em ciências biológicas	10
ANEXOS	12

O presente Manual foi elaborado com o objetivo de normatizar o Estágio Curricular Supervisionado, dos alunos de Licenciatura do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás.

Nele estão reunidas e sistematizadas as diretrizes e os procedimentos técnicos, pedagógicos e administrativos, visando assegurar a consecução dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado.

Também visa orientar os estagiários de Licenciatura do Curso de Ciências Biológicas com o intuito de esclarecer de forma direta as inúmeras dúvidas do estagiário no "Campo de Estágio".

As críticas e sugestões serão valiosas e são bem vindas por parte da Coordenação, que permitirão a consolidação de procedimentos e princípios adequados ao Estágio Curricular, que se entende como um processo dinâmico e passível de modificações.

Prof. Dr^a Marilda Shuvartz Coordenadora de Estágios de Licenciatura do Curso de Ciências Biológicas

ESTÁGIO CURRICULAR DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1 - Introdução

O estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura tem como objetivo, estabelecer uma relação entre a teoria e a prática, tal como expressa o Art. 1^{0} , § 2^{0} da LDB, bem como o Art. 3^{0} , XI e tal como expressa sob o conceito de prática no Parecer CNE/CP 9/2001. O estágio curricular supervisionado é o momento de efetivar, sob a supervisão de um profissional experiente, um processo de ensino-aprendizagem que, tornar-se-á concreto e autônomo quando da profissionalização deste estagiário.

O estágio curricular é, por isso uma atividade privilegiada de diálogo crítico com a realidade que favorece a articulação ensino-pesquisa-extensão, configurando-se em a) um espaço formativo e de sensibilização dos estudantes para o atendimento das necessidades sociais, que preserve os valores éticos que devem orientar a prática profissional; b) um momento de maior aproximação e compreensão da realidade profissional à luz dos aportes teóricos estudados, que favoreça a reflexão sobre a realidade e a aquisição da autonomia intelectual e o desenvolvimento de habilidades conexas à profissão docente; c) um componente curricular, de caráter teórico-prático, cuja especificidade proporcione o contato efetivo do aluno com o campo de estágio, acompanhado pela instituição formadora; d) um componente do projeto político pedagógico do curso que considere seus objetivos, metodologia, acompanhamento e avaliação (Res. CEPEC 731 art.1 inciso 2º).

2 Das disposições iniciais

2.1 Dos princípios

Art. 1° - O estágio do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás observará os seguintes princípios:

- a) articular ensino, pesquisa e extensão;
- b) priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- c) proporcionar ao estagiário a reflexão teórico-crítica sobre os conteúdos e procedimentos teóricos-metodológicos do período de formação inicial com os domínios da prática (CNE/CP 2001);
- d) promover o processo de integração entre a Escola-Campo e a Universidade Federal de Goiás;
- e) desenvolver a interdisciplinaridade;

VI. estimular a prática da pesquisa como componente da formação inicial e permanente do professor de biologia a partir do desenvolvimento do Projeto de Intervenção Pedagógica;

VII favorecer, no período de formação, a reflexão sobre as dificuldades, limites e desafios próprios da profissão docente na educação básica;

VIII. colocar o estagiário em contato com a rotina escolar, incluindo as dimensões pedagógicas, administrativas e políticas.

Parágrafo único – Para a realização do estágio, "(...) é preciso que exista um projeto de estágio planejado e avaliado conjuntamente pela escola de formação inicial e as escolas de campo de estágio, com objetivos e tarefas claras e que as duas instituições assumam responsabilidades e se auxiliem mutuamente, o que pressupõe

relações formais entre instituições de ensino e unidade do sistema de ensino" (CNE/CP27/2001).

2.2 Do local do estágio

Art. 2^{0} - A prática do estágio será realizada em escolas da rede oficial de ensino (Res.CEPEC Nº. 731, Art. 4°), preferencialmente em escolas públicas do ensino básico, ou em espaços educativos, mediante convênios institucionais

Parágrafo único – O coordenador de estágio do curso deverá solicitar assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio (RGCG- Anexo I , ítem 1b)

2.3 Da carga horária

- Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado está regulamentado pela resolução do CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002, com a carga horária para os cursos de formação de professores, Licenciatura Plena, para a Educação Básica e previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas.
 - A exigência de 400 (quatrocentas) horas como componente curricular, o que significa que a prática estará presente, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, no conjunto de disciplinas curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Específico de cada curso¹. A carga horária apresentada é regulamentada pelo Parecer CNE/CP 28/2001, que juntamente com as exigências legais e com o padrão de qualidade que deve existir nos cursos de licenciatura, ao mínimo legal de 300 horas deve-se acrescentar mais um terço (1/3) desta carga perfazendo um total de 400 horas;
 - A resolução CEPEC Nº 731 ART.7º prevê 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;

Parágrafo único - De acordo com a grade curricular do curso de Ciências Biológicas – Licenciatura, o Estágio Curricular Supervisionado se dará na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I (5º semestre), Estágio Curricular Supervisionado II (7º semestre) e Estagio Curricular Supervisionado III (8º).

- Art. 4° A disciplina Estágio Curricular Supervisionado terá um tempo de atuação na escola-campo e um tempo de estudos e reflexão sobre a prática docente do professor.
- Art. $5^{\underline{0}}$ Poderá ter redução da carga horária do estágio em até 200 horas o aluno que:
 - Exercer atividade docente regular nas disciplinas Ciências ou Biologia na educação básica;
 - Já possuir uma licenciatura concluída;
- § 1° O aluno deve solicitar essa redução de carga horária, no ato da matrícula, à Coordenação do curso de Ciências Biológicas, apresentando os

¹ A presença da prática como componente curricular é um dos pontos chaves das Novas Diretrizes Curriculares Nacionais. Muito embora a resolução seja clara sobre sua necessidade, ainda há dificuldade em desenvolver um trabalho que envolva todas as disciplinas no campo da formação do professor.

documentos comprobatórios que definem a sua situação, para análise e deliberação quanto à redução (Res. CEPEC Nº. 680. Art. 10);

 $\S\ 2^0$ -Tal redução será concedida somente quanto às atividades na escolacampo, durante o Estágio II e III.

3 Das atividades do Estágio

- Art. 6º O estágio, no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas prevê o desenvolvimento das seguintes modalidades:
- 1. Atividades de apreensão da realidade da escola campo propiciar ao aluno o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno-escola. Nessa etapa os estagiários deverão observar aspectos como: situação geral da escola, nível cognitivo, organização e clima afetivo das aulas, bem como observações de incidentes críticos entre outros;
- 2. Elaboração de projeto de ensino e pesquisa a partir de situações problemas identificadas na escola campo em aulas ou outras ações pedagógicas;
 - Execução de projeto de ensino e pesquisa na escola campo;
 - Atividades de participação em aulas ou outras ações pedagógicas, que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio sem, contudo, assumir inteira responsabilidade pela aula;
 - Atividades de regência, que permitam ao aluno ministrar aulas, ou desenvolver outra atividade relacionada ao processo ensino-aprendizagem, sob orientação do professor, supervisor no local de estágio. Nesta etapa, o estagiário passa ter a responsabilidade da condução da aula, desenvolvendo atividades como:, execução de uma unidade didática entre outras; aulas de recuperação, atividades extra classe.

Parágrafo único – A apreensão da realidade da escola campo poderá incluir: observação de reuniões de pais e professores, Conselho de Classe, Exame de regulamentos e Projeto Político Pedagógico da escola, entrevistas com coordenadores, orientadores e professores, análise dos projetos pedagógicos e demais atividades, (...);

preparação e pilotagem de material didático;

observação das aulas e engajamento em atividades extracurriculares, (...) classes de aceleração, oficinas pedagógicas, aulas de campo entre outros.

4. Do Produto dos Estágios

- Art. 7° O produto dos Estágios I e II deverá incluir um documento (relatório e um projeto de pesquisa) analítico-reflexivo sobre a vivência da prática docente na escola campo.
- Art. 8^{o} O produto do Estágio III deverá incluir o relatório das etapas desenvolvidas na escola campo.

Parágrafo único – O aluno deverá, "a partir da problematização das situações vivenciadas, definir o tema do projeto de ensino e pesquisa. A elaboração do projeto implica preparação teórica, em especial a respeito de conhecimentos básicos de pesquisa, com o objetivo que o aluno desenvolva atitude investigativa" (Res. CEPEC N^{0} 731, Art. 11°, II).

- Art. 9° Os seminários I e II permitirão a socialização e reflexão da realidade escolar de Goiás entre os partícipes: os professores, coordenadores e diretores das escolas-campo e os professores e alunos de Estágio Supervisionado do curso de Ciências Biológicas –Licenciatura. Haverá a "apresentação da intervenção docente na escola-campo ou no espaço educativo que evidencie a compreensão da realidade escolar e as contribuições de todo o processo de investigação para a construção pessoal e coletiva da formação docente" (Res. CEPEC Nº 731, art. 11, IV).
- Art. 10° Os produtos acima exigidos, após avaliação do professor de Estágio, bem como as fichas de freqüência, deverão ser entregues ao coordenador de Estágio para o arquivo.

Parágrafo único – O resultado das atividades de estágio poderá ser objeto de debate em eventos acadêmicos do curso de ciências biológicas.

Art. 11° - A avaliação de cada disciplina de estágio será feita pelo professor, de estágio que atribui notas, considerando o continuum de 0 a 10, podendo ter a participação do professor supervisor da escola –campo de estágio, sendo aprovado o aluno que obtiver a média mínima regimental igual ou superior a 5,0 e cumprir a carga horária exigida (75% de freqüência).

5 Das atribuições dos Responsáveis e Participantes do Estágio

- Art. 12° O professor de Estágio, no início do semestre, enviará ao Coordenador de Estágio, um Plano de Estágio, com o nome dos alunos matriculados, a instituição em que farão a escola campo e o programa de atividades que serão desenvolvidas.
- Art. 13° Conforme o Anexo I, 2, do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução CONSUNI N $^\circ$ 06/2002), o "coordenador de estágios de cada curso terá as seguintes atribuições:
 - coordenar, acompanhar e providenciar, quando for o caso, a escolha dos locais de estágio;
 - 2. solicitar a assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio;
 - apoiar o planejamento, o acompanhamento e a avaliação das atividades de estágio:
 - promover o debate e a troca de experiências no próprio curso e nos locais de estágio;
 - 5. manter registros atualizados sobre o(s) estágio(s) no respectivo curso."
- Art. 14° Conforme o Anexo I, 3, do Regulamento Geral de Cursos de Graduação (Resolução CONSUNI N $^\circ$ 06/2002), o "professor orientador de estágio terá as seguintes atribuições:
- a) proceder em conjunto com o grupo de professores do seu curso e com o coordenador de estágio, a escolha dos locais de estágio; e
- b) planejar, acompanhar e avaliar as atividades de estágio juntamente com o estagiário e o profissional colaborador do local do estágio, quando houver.

Parágrafo Único – "O número de alunos estagiários por professor de estágio será, no máximo, 15 (quinze)" (Resolução CEPEC N^0 731, Art. 10).

Art. 15° – Conforme o Anexo I, do Regulamento Geral de cursos de Graduação (Resolução CONSUNI N $^{\circ}$ 06/2002), o estagiário terá as seguintes atribuições:

- a) participar do planejamento do estágio e solicitar esclarecimentos sobre o processo de avaliação de seu desempenho;
- b) seguir as normas estabelecidas para o estágio;
- c) solicitar orientações e acompanhamento do orientador ou do profissional colaborador do local do estágio sempre que isso se fizer necessário: e
- d) solicitar à coordenação de estágio a mudança de local de estágio, mediante justificativa, quando as normas estabelecidas e o planejamento do estágio não estiverem sendo seguidos.

6 Das disposições finais

Art. 16° – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágios e o Conselho Diretor.

Art. 17° – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

7 Propostas de ementas para a Licenciatura em Ciências Biológicas

Tabela 01: Descrição geral das ementas e atividades desenvolvidas em cada Estágio Curricular Supervisionado.

Disciplinas	Ementas	Atividades
Estágio Supervisionado I 60h	Introdução à prática de estágio. Desenvolvimento de atividades didáticas. Contatos com projetos curriculares das redes de ensino.	Estágio - Contato com ambientes

Estágio Supervisionado II 132h	NÇÃO PEDAGÓGICA	Apreensão e problematização da realidade em escolas. Vivência de escolas de campo de estágio e outras instituições de educação não formal. Elaboração do projeto de ensino e pesquisa na escola campo.	Estágio; - Diagnose da escola de estágio; - Elaboração de projeto de intervenção Pedagógica; - Conhecimento de outros espaços pedagógicos; - Seminário de Estágio II; -Entrega de relatório de estágio contendo as
Estágio Supervisionado III 192	PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGIC	Realização da proposta de ensino e pesquisa na escolacampo: monitoria, regência e outras formas de vivências da realidade da escola campo. Elaboração do relatório final do estágio e da pesquisa. Apresentação e debate dos resultados da intervenção na escola campo: o ensino e a pesquisa.	Intervenção Pedagógica; - Vivência, monitoria e

ANEXO 1. Carta de Apresentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COORDENADORIA DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Goiânia//
a: Coordenadoria de Curso de Ciências Biológicas o:
ssunto: Estagiário (apresenta)
Prezado(a) Senhor(a):
O Coordenador de Curso de Ciências Biológicas da Universidade Feder e Goiás, apresenta a V. S ^a , o (a) acadêmico(a)
, matrícula nº,
esidente à rua, CPF nº,
G no, CPF no,
ara estagiar na sua Empresa/Instituição/Escola, eríodo de a a
Sendo o que existia para o momento, cumpre-nos antecipar noss gradecimentos.
Coordenador(a) de Estágio Prof. Orientador de Estágio

ANEXO 2. Freqüência Estágio Supervisionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COORDENADORIA DE CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

FREQÜÊNCIA DO ESTAGIÁRIO Acadêmica(o) Matrícula:

DIA/MÊS	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	OBSERVAÇÃO	ASSINATURA

Assinatura do professor	(a)		Data

CARIMBO DA ESCOLA

ANEXO 3. Ficha de Avaliação do Estágio



Atribua ao acadêmico(a) que você acompanhou no estágio um valor de 0 a realizadas .	10 às	s etapas
Acadêmico (a):		

ANEXO 4. Roteiro do Relatório II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O relatório constitui-se em documento obrigatório do estagiário a ser entregue juntamente com as fichas de freqüência e avaliação do professor supervisor da escola devidamente preenchidas.

O relatório é individual e será:

- a) digitado conforme as normas da ABNT
- b) encadernado em espiral e com capa
- c) Ilustrado pelas ações desenvolvidas
- d) assinado pelo acadêmico na sua última folha.

Ás etapas do texto que compõe o relatório advém do roteiro de diagnose da escola-campo de estágio, que permite o conhecimento da realidade escolar. O registro sem a sua análise constitui-se em mera descrição, portanto compreender e analisar os fatos diante de estudos da educação faz-se necessário para a formação docente.

ROTEIRO

- a) Capa
- b) Introdução importância do estágio e da diagnose
- Breve histórico da escola e descrição gerais da comunidade onde a escola está inserida
- d) Estrutura física da escola
- 1. Edifício escolar, mobiliário, espaços de lazer e recreação
- 2. Recursos financeiros
 - e) Pessoal- alunos, professores, funcionário
 - f) Estrutura, organização e funcionamento.
- 1. A organização da escola
- 2. A coordenação pedagógica
- 3. A secretaria escolar
- 4. O relacionamento com os pais
 - g) O planejamento escolar e a avaliação
 - h) A rotina escolar
 - i) A direção e a gestão escolar
 - j) Problemas escolares que geraram o projeto de investigação. Anexar o projeto.²
 -) Bibliografia (bibliografia utilizada)
 - I) Observações Gerais
 - m) Folha com a assinatura do acadêmico

15

Anexo 5 Roteiro do Relatorio I

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

O relatório constitui-se em documento obrigatório do estagiário a ser entregue juntamente com as fichas de freqüência e avaliação do professor supervisor da escola devidamente preenchidas.

O relatório é em dupla e será:

- e) digitado conforme as normas da ABNT
- f) encadernado em espiral e com capa
- g) Ilustrado pelas ações desenvolvidas
- h) assinado pelos acadêmicos na sua última folha.

As etapas do texto que compõe o relatório advém da análise dos documentos e dados coletados junto à Secretaria Municipal de educação de Goiânia, Secretaria do Estado da Educação de forma a disponibilizar um texto científico que retrate com criticidade os dados do ensino de Ciências e Biologia de Goiás, enfatizando o papel do professor de Ciências e Biologia na atualidade.

Anexo 6. Roteiro do Relatorio III.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O relatório constitui-se em documento obrigatório do estagiário a ser entregue juntamente com as fichas de freqüência e avaliação do professor supervisor da escola devidamente preenchidas.

O relatório é individual e será:

- i) digitado conforme as normas da ABNT
- j) encadernado em espiral e com capa
- k) Ilustrado pelas ações desenvolvidas
- I) assinado pelos acadêmicos na sua última folha.

As etapas do texto que compõe o relatório serão:

- a) A execução de projeto de ensino e/ou pesquisa na escola campo;
- b) As atividades de regência, exercidas pelo aluno ministrando aulas, ou desenvolvendo outra atividade relacionada ao processo ensino-aprendizagem na sala de aula ou em atividades extra-classe (ouros espaços educativos) de forma a demonstrar o convívio com a docência na área de ciências e biologia, conforme o projeto pedagógico da escola e sob a orientação do professor- supervisor da escola -campo;

Anexo 7. Roteiro dos Seminários.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os seminários permitirão a socialização e reflexão da realidade escolar de Goiás entre os partícipes: os professores, coordenadores e diretores das escolas-campo e os professores e alunos de Estágio Supervisionado do curso de Ciências Biológicas –Licenciatura. Haverá a "apresentação da intervenção docente na escola-campo ou no espaço educativo que evidencie a compreensão da realidade escolar e as contribuições de todo o processo de investigação para a construção pessoal e coletiva da formação docente". Esse é o momento de contra-partida da UFG para com a escola (Res.CEPEC 766 art.5º)

Os seminários devem ser planejados pelos alunos e o professor de estágio; ter a participação de todos os alunos e professores de estágios; envolver os professores e coordenadores das escolas –campo; envolver os gestores da educação básica de Goiás e Goiânia; prover o evento de condições técnicas e pedagógicas atuais; debater a realidade do ensino de ciências e biologia com pesquisadores da área em forma de palestras ou oficinas registrados (fotografias, filmagens, relatórios) e conferir certificado aos participantes